Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3766/2023 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 17 de Julho de 2023.**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PORTARIA TRT 18ª Nº 2029/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL

Altera, excepcionalmente, o horário de expediente interno e de atendimento ao público nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de futebol na Copa do Mundo Feminina de 2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 13.907/2023,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 2º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 966/2017, referendada pela Resolução Administrativa STP nº 47/2017, que fixa o horário de funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho da 18ª Região das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, bem como a jornada de Trabalho dos servidores do Tribunal em 7 horas ininterruptas, que deverão ser cumpridas no período compreendido entre 7 e 17 horas, de segunda a sexta-feira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 255 do Regimento Interno do TRT da 18ª Região, que atribui ao Presidente do Tribunal a possibilidade de suspender as atividades dos órgãos da Justiça do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira Feminina de futebol na Copa do Mundo Feminina de 2023, evento que terá início no dia 20 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que o Governo Federal decidiu decretar ponto facultativo em jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo Feminina de 2023, conforme amplamente divulgado na imprensa, medida inédita até hoje adotada apenas nos mundiais masculinos, com previsão de publicação do respectivo ato no dia 18 de julho de 2023 (terça-feira); e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente do Tribunal aos horários dos jogos da Seleção Brasileira Feminina de futebol no aludido evento esportivo, garantindo, assim, a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, excepcionalmente, o horário de expediente interno e de atendimento ao público nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de futebol na Copa do Mundo Feminina de 2023, Fase de Grupos, conforme a seguir:

I – das 12h às 19h, no dia 24 de julho de 2023, quando a partida Brasil x Panamá terá início às 8 h; e

II – das 11h às 18h, no dia 2 de agosto de 2023, quando a partida Jamaica x Brasil terá início às 7 horas.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira Feminina de futebol, os horários de expediente previstos no caput poderão ser revistos.

Art. 2º Recomendar que as audiências designadas para os dias a que se refere o artigo 1º, se for o caso, sejam remanejadas para o dia mais próximo possível, observada a conveniência e as respectivas pautas das Varas do Trabalho, mediante intimação das partes.

Parágrafo único. As sessões do Pleno e das Turmas serão remarcadas, se for o caso, segundo determinação dos respectivos Presidentes.

Art. 3º Os prazos processuais que se iniciarem ou terminarem em dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de futebol ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Art. 4º As medidas urgentes serão atendidas mediante plantão judiciário, nos telefones que estarão disponíveis no site deste Tribunal (*www.trt18.jus.br > plantão judiciário*).

Parágrafo único. Consideram-se medidas urgentes aquelas que, sob pena de dano irreparável ou de difícil reparação, necessitam de análise imediata, a fim de preservar direitos, além daquelas que o Magistrado do Trabalho, em prudente arbítrio, entender que devem ser apreciadas com urgência.

Art. 5º Na hipótese de superveniência de legislação federal declarando feriados nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de futebol, o art. 1º desta Portaria perderá seus efeitos jurídicos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PORTARIA TRT 18ª Nº 2027/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 815/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referentes ao período de 19 a 21/07/2023, ao servidor FÁBIO SILVA CARDOSO, Analista Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Anápolis-GO a Goianésia-GO.

¿¿¿¿¿¿¿ Motivo: Atuar como Oficial de Justiça *ad hoc*, conforme Portaria TRT 18ª nº 2013/2023 e P.A (PROAD) nº 12239/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Despacho SOF

Concessão de SF - VT Palmeiras de Goiás - 14Jul2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO	ADELVAIR ALVES DA COSTA	
CARGO OU FUNÇÃO	Diretor de Secretaria	
LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	640,00
	Saque	300,00
	Obrigações Patronais	60,00
	Total	**1.000,00**
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso

	Fim	12/10/2023
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	06/11/2023
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação a serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.
Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
(Assinado e datado eletronicamente)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

extrato de publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 13504/2023
Interessado(a): BRUNA DA MOTA FERNANDES SOUZA
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral nos dias 29/10/2022 e 30/10/2022.
Decisão: Deferimento

Elogio

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº 13801/2023 - Elogio Funcional
Requerente: Fernanda de Oliveira - Advogado/Procurador
Interessado: EDMILSON CALLOS GALDINO
Motivo: pelo brilhantismo e maestria com que desempenha seu papel de diretor de secretaria da Vara do Trabalho de Goianésia. Pela forma que conduz os trabalhos na secretaria, sempre dando todo o apoio e orientações necessárias, seja para as partes ou para os advogados.

-

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA 1
Portaria 1
Portaria GP/DG 1
DIRETORIA GERAL 2
Portaria 2
Portaria DG 2
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS 2
Despacho 2
Despacho SOF 2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 3
Despacho 3
Despacho SGPE 3